

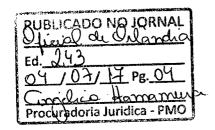
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI COMPLEMENTAR N° 35

De 04 de julho de 2017.



"Altera a Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Orlândia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a

seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. A referência de vencimentos do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Teatro, constante dos Anexos XVII e XIX da Lei Complementar n° 1, de 15 de janeiro de 2013, fica alterada de C7 para C5.

Art. 2°. A referência de vencimentos do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Turismo, constante dos Anexos XVIII e XIX da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, fica alterada de C5 para C7.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 04 de julho de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 29/2017 Projeto de Lei Complementar nº 11/2017